



*Câmara Municipal da Lapa*  
*Estado do Paraná*

PROJETO DE LEI Nº 29/90

Súmula: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, A P R O V A :

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar até o limite de Cr\$ 49.235.000,00 (Quarenta e nove milhões duzentos e trinta e cinco mil cruzeiros), para reforço das seguintes dotações do Orçamento Vigente a seguir caracterizadas:

ÓRGÃO: 0100 - CÂMARA MUNICIPAL

UNIDADE: 0101 - Câmara Municipal

3000 - Despesas Correntes

3100 - Despesas de Custeio

3110 - Pessoal

3111 - Pessoal Civil

3111 . 01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....Cr\$ 920.000,00

3111 . 02 - Diárias.....Cr\$ 50.000,00

3120 - Material de Consumo.....Cr\$ 50.000,00

3130 - Serviços de Terceiros e Encargos

3132 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 50.000,00

3200 - Transferências Correntes

3250 - Transferências à Pessoas

3251 - Inativos.....Cr\$ 35.000,00

4000 - Despesas de Capital

4100 - Investimentos

4120 - Equipamento e Material Permanente.....Cr\$ 30.000,00



*Câmara Municipal da Lapa*  
*Estado do Paraná*

Projeto de Lei nº 29/90

Fl. 02

ÓRGÃO: 0300 - SECRETARIA

UNIDADE: 0301 - Gabinete do Secretário

3000 - Despesas Correntes

3100 - Despesas de Custeio

3110 - Pessoal

3111 - Pessoal Civil

3111 . 01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....Cr\$ 500.000,00

ÓRGÃO: 0400 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

UNIDADE: 0401 - Serviço de Pessoal

3000 - Despesas Correntes

3100 - Despesas de Custeio

3120 - Serviços de Terceiros e Encargos

3132 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 200.000,00

ÓRGÃO: 0400 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

UNIDADE: 0402 - Serviço de Administração

3000 - Despesas Correntes

3100 - Despesas de Custeio

3110 - Pessoal

3111 - Pessoal Civil

3111 . 01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....Cr\$ 500.000,00

3113 - Obrigações Patronais.....Cr\$ 1.000.000,00

3130 - Serviços de Terceiros e Encargos

3132 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 1.000.000,00

3200 - Transferências Correntes

3250 - Transferências à Pessoas

3252 - Pensionistas.....Cr\$ 200.000,00

ÓRGÃO: 0400 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

UNIDADE: 0403 - Serviço de Contabilidade

3000 - Despesas Correntes

3100 - Despesas de Custeio

*Assinatura*



*Câmara Municipal da Lapa*  
*Estado do Paraná*

Projeto de Lei nº 29/90

Fl. 03

3110 - Pessoal  
3111 - Pessoal Civil  
3111 . 01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....Cr\$ 300.000,00  
3130 - Serviços de Terceiros e Encargos  
3132 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 100.000,00

ÓRGÃO: 0400 - DEPTº ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

UNIDADE: 0404 - Serv. de Cadastro, Trib. e Fiscalização

3000 - Despesas Correntes  
3100 - Despesas de Custeio  
3110 - Pessoal  
3111 - Pessoal Civil  
3111 . 01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....Cr\$ 300.000,00

ÓRGÃO - 0400 - DEPTº ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

UNIDADE: 0405 - Serv. de Tesour. Controle e Arrecadação

3000 - Despesas Correntes  
3100 - Despesas de Custeio  
3130 - Serviços de Terceiros e Encargos  
3132 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 500.000,00  
3200 - Transferências Correntes  
3260 - Encargos da Dívida Interna  
3261 - Juros da Dívida Contratada.....Cr\$ 100.000,00

ÓRGÃO: 0400 - DEPTº ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

UNIDADE: 0406 - Serviço de Compras e Almoxarifado

3000 - Despesas Correntes  
3100 - Despesas de Custeio  
3110 - Pessoal  
3111 - Pessoal Civil  
3111 . 01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....Cr\$ 500.000,00  
3120 - Material de Consumo.....Cr\$ 1.500.000,00

*CSA*



*Câmara Municipal da Lapa*  
*Estado do Paraná*

Projeto de Lei nº 29/90

Fl. 04

ÓRGÃO: 0400 - DEPTº ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

UNIDADE: 0406 - Serviço de Compras e Almoxarifado

3000 - Despesas Correntes

3100 - Despesas de Custeio

3130 - Serviços de Terceiros e Encargos

3132 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 100.000,00

ÓRGÃO: 0500 - DEPTº DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE: 0501 - Serviço de Educação

3000 - Despesas Correntes

3100 - Despesas de Custeio

3110 - Pessoal

3111 - Pessoal Civil

3111 . 01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....Cr\$ 10.000.000,00

3113 - Obrigações Patronais.....Cr\$ 2.000.000,00

3120 - Material de Consumo.....Cr\$ 2.000.000,00

3130 - Serviços de Terceiros e Encargos

3132 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 800.000,00

3200 - Transferências Correntes

3230 - Transferências a Instituições Privadas

3231 - Subvenções Sociais.....Cr\$ 200.000,00

4000 - Despesas de Capital

4100 - Investimentos

4120 - Equipamento e Material Permanente.....Cr\$ 2.500.000,00

ÓRGÃO: 0500 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE: 0502 - Serv. de Cultura, Turismo e Esporte

3000 - Despesas Correntes

3100 - Despesas de Custeio

3130 - Serviços de Terceiros e Encargos

3132 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 700.000,00

*Alc*



*Câmara Municipal da Lapa*  
*Estado do Paraná*

Projeto de Lei nº 29/90

Fl. 05

ÓRGÃO: 0600 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO

UNIDADE: 0601 - Serviço de Urbanismo

3000 - Despesas Correntes

3100 - Despesas de Custeio

3110 - Pessoal

3113 - Obrigações Patronais.....Cr\$ 1.500.000,00

3120 - Material de Consumo.....Cr\$ 1.500.000,00

3130 - Serviços de Terceiros e Encargos

3132 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 1.000.000,00

ÓRGÃO: 0600 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO

UNIDADE: 0602 - Serviço Rodoviário Municipal

3000 - Despesas Correntes

3100 - Despesas de Custeio

3110 - Pessoal

3113 - Obrigações Patronais.....Cr\$ 4.500.000,00

3120 - Material de Consumo.....Cr\$ 4.000.000,00

3130 - Serviços de Terceiros e Encargos

3132 - Outros Serviços e Encargos. ....Cr\$ 2.000.000,00

ÓRGÃO : 0600 - DEPTº DE UTILIDADE PÚBLICA

UNIDADE: 0603 - Serviço de Utilidade Pública

3000 - Despesas Correntes

3100 - Despesas de Custeio

3110 - Pessoal

3111 - Pessoal Civil

3111 . 01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....Cr\$ 1.000.000,00

3130 - Serviços de Terceiros e Encargos

3131 - Remuneração de Serviços Pessoais.....Cr\$ 100.000,00

3132 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 3.000.000,00

*Alfonso*



*Câmara Municipal da Lapa*  
*Estado do Paraná*

Projeto de Lei nº 29/90

Fl. 06

ÓRGÃO: 0700 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNIDADE: 0701 - Serviço de Saúde Pública

3000 - Despesas Correntes

3100 - Despesas de Custeio

3110 - Pessoal

3111 - Pessoal Civil

3111 . 01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....Cr\$ 500.000,00

3113 - Obrigações Patronais.....Cr\$ 1.000.000,00

3120 - Material de Consumo.....Cr\$ 500.000,00

3130 - Serviços de Terceiros e Encargos

3131 - Remuneração de Serviços Pessoais.....Cr\$ 2.000.000,00

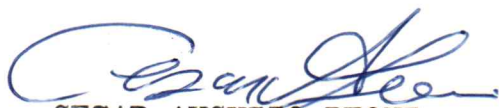
3132 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 500.000,00

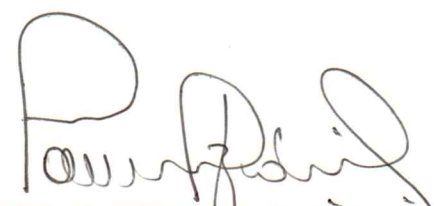
TOTAL.....Cr\$ 49.235.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários a execução do presente Projeto de Lei, decorrerão do provável excesso de arrecadação, verificado a tendência de conformidade com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº 4320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal da Lapa, em 05 de setembro de 1.990.

  
CESAR AUGUSTO LEONI  
1º Secretário

  
MANOEL F. MOREIRA VIDAL  
Presidente





*Câmara Municipal da Lapa*  
*Estado do Paraná*

REQUERIMENTO :

Senhor Presidente:

Os Vereadores que este subscrevem, no uso de suas atribuições legais, REQUER que, após ouvido o Plenário, seja dispensado o interstício para a 2ª discussão do Projeto de Lei nº 27/90, que trata de Crédito Suplementar, tendo em vista ofício do Executivo Municipal de nº 899/90, onde solicita regime de urgência para apreciação desta Casa no referido Projeto.

Sala das Sessões, em 03 de setembro de 1.990.

*Os Vereadores*  
*Guilherme B. Camargo*  
*Dr. ...*  
*Imatilde ...*  
*... ..*



*Prefeitura Municipal da Lapa*  
*Estado do Paraná*

Ofício nº 899/90

LAPA, 30 DE AGOSTO DE 1990.

SENHOR PRESIDENTE:

USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS NO ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SOLICITO DE VOSSA EXCELÊNCIA, A APRECIÇÃO POR ESSA CASA DE LEIS EM REGIME DE URGÊNCIA, DO PROJETO DE LEI Nº 27/90 QUE TRATA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, PARA QUE SERVIÇOS ESSENCIAIS NÃO FIQUEM PARALIZADOS POR FALTA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

CERTO DE SEU ATENDIMENTO, VALHO-ME DA OPORTUNIDADE, PARA REITERAR A MANIFESTAÇÃO DE MAIS ELEVADA ADMIRAÇÃO.

ATENCIOSAMENTE

  
SÉRGIO AUGUSTO LEONI  
PREFEITO MUNICIPAL

*Assinatura do Sr. Manoel Francisco Moreira Vidal  
em 31/08/90*

EXMO. SR.  
DR. MANOEL FRANCISCO MOREIRA VIDAL  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
NESTA

CÂMARA MUNICIPAL  
LAPA - PR.  
PROTOCOLO n.º 241/90  
DATA 31 / 08 / 90



*Prefeitura Municipal da Lapa*  
*Estado do Paraná*

Ofício nº 880/90

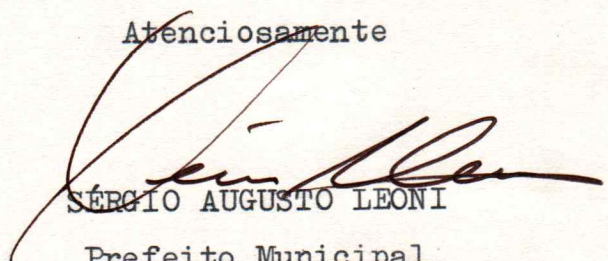
Lapa, 27 de agosto de 1990.

Senhor Presidente:

Encaminho a Vossa Excelência, para apreciação por essa Egrégia Casa, Projeto de Lei nº 27/90, que dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar, até o limite de Cr\$ 49.235.000,00 (Quarenta e nove milhões duzentos e trinta e cinco mil cruzeiros) para reforço das dotações do Orçamento vigente.

É grata a oportunidade para renovar a V.Exa. e dignos pares protestos de elevada estima e especial consideração.

Atenciosamente

  
SÉRGIO AUGUSTO LEONI

Prefeito Municipal

EXMO. SR.

MANOEL FRANCISCO MOREIRA VIDAL

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

NESTA

CÂMARA MUNICIPAL  
LAPA - PR.

PROTOCOLADO Nº 236/90  
DATA 27/08/90



# *Prefeitura Municipal da Lapa*

## *Estado do Paraná*

PROJETO DE LEI Nº 27/90

Súmula: Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar:

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar - até o limite de Cr\$ 49.235.000,00 (Quarenta e nove milhões duzentos e trinta e cinco mil cruzeiros), para reforço das seguintes do tações do Orçamento vigente a seguir caracterizadas:

ORGÃO: 0100 - CÂMARA MUNICIPAL

UNIDADE: 0101 - Câmara Municipal

|                                                            |            |
|------------------------------------------------------------|------------|
| 3000 - Despesas Correntes                                  |            |
| 3100 - Despesas de Custeio                                 |            |
| 3110 - Pessoal                                             |            |
| 3111 - Pessoal Civil                                       |            |
| 3111.01 - <u>VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS</u> .....Cr\$   | 920.000,00 |
| 3111.02 - <u>DIÁRIAS</u> .....Cr\$                         | 50.000,00  |
| 3120 - <u>MATERIAL DE CONSUMO</u> .....Cr\$                | 50.000,00  |
| 3130 - Serviços de Terceiros e Encargos                    |            |
| 3132 - <u>OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS</u> .....Cr\$         | 50.000,00  |
| 3200 - Transferências Correntes                            |            |
| 3250 - Transferências à Pessoas                            |            |
| 3251 - <u>INATIVOS</u> .....Cr\$                           | 35.000,00  |
| 4000 - Despesas de Capital                                 |            |
| 4100 - Investimentos                                       |            |
| 4120 - <u>EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE</u> .....Cr\$ | 30.000,00  |

ORGÃO: 0300 - SECRETARIA

UNIDADE: 0301 - Gabinete do Secretário

|                                                          |            |
|----------------------------------------------------------|------------|
| 3000 - Despesas Correntes                                |            |
| 3100 - Despesas de Custeio                               |            |
| 3110 - Pessoal                                           |            |
| 3111 - Pessoal Civil                                     |            |
| 3111.01 - <u>VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS</u> .....Cr\$ | 500.000,00 |

ORGÃO: 0400 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

UNIDADE: 0401 - Serviço de Pessoal

|                                                    |            |
|----------------------------------------------------|------------|
| 3000 - Despesas Correntes                          |            |
| 3100 - Despesas de Custeio.                        |            |
| 3130 - Serviços de Terceiros e Encargos            |            |
| 3132 - <u>OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS</u> .....Cr\$ | 200.000,00 |

ORGÃO: 0400 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

UNIDADE: 0402 - Serviço de Administração

|                            |  |
|----------------------------|--|
| 3000 - Despesas Correntes  |  |
| 3100 - Despesas de Custeio |  |



*Prefeitura Municipal da Lapa*  
*Estado do Paraná*

Fl. 02

PROJETO DE LEI Nº 27/90

|         |   |                                      |           |              |
|---------|---|--------------------------------------|-----------|--------------|
| 3110    | - | Pessoal                              |           |              |
| 3111    | - | Pessoal Civil                        |           |              |
| 3111.01 | - | <u>VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS</u> | .....Cr\$ | 500.000,00   |
| 3113    | - | <u>OBRIGAÇÕES PATRONAIS</u>          | .....Cr\$ | 1.000.000,00 |
| 3130    | - | Serviços de Terceiros e Encargos     |           |              |
| 3132    | - | <u>OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS</u>    | .....Cr\$ | 1.000.000,00 |
| 3200    | - | Transferências Correntes             |           |              |
| 3250    | - | Transferências à Pessoas             |           |              |
| 3252    | - | <u>PENSIONISTAS</u>                  | .....Cr\$ | 200.000,00   |

ORGÃO: 0400 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

UNIDADE: 0403 - Serviço de Contabilidade

|         |   |                                      |           |            |
|---------|---|--------------------------------------|-----------|------------|
| 3000    | - | Despesas Correntes                   |           |            |
| 3100    | - | Despesas de Custeio                  |           |            |
| 3110    | - | Pessoal                              |           |            |
| 3111    | - | Pessoal Civil                        |           |            |
| 3111.01 | - | <u>VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS</u> | .....Cr\$ | 300.000,00 |
| 3130    | - | Serviços de Terceiros e Encargos     |           |            |
| 3132    | - | <u>OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS</u>    | .....Cr\$ | 100.000,00 |

ORGÃO: 0400 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

UNIDADE: 0404 - Serviço de Cadastro, Tributação e  
Fiscalização

|         |   |                                      |           |            |
|---------|---|--------------------------------------|-----------|------------|
| 3000    | - | Despesas Correntes                   |           |            |
| 3100    | - | Despesas de Custeio                  |           |            |
| 3110    | - | Pessoal                              |           |            |
| 3111    | - | Pessoal Civil                        |           |            |
| 3111.01 | - | <u>VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS</u> | .....Cr\$ | 300.000,00 |

ORGÃO: 0400 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

UNIDADE: 0405 - Serviço de Tesouraria, Controle e  
Arrecadação

|      |   |                                   |           |            |
|------|---|-----------------------------------|-----------|------------|
| 3000 | - | Despesas Correntes                |           |            |
| 3100 | - | Despesas de Custeio               |           |            |
| 3130 | - | Serviços de Terceiros e Encargos  |           |            |
| 3132 | - | <u>OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS</u> | .....Cr\$ | 500.000,00 |
| 3200 | - | Transferências Correntes          |           |            |
| 3260 | - | Encargos da Dívida Interna        |           |            |
| 3261 | - | <u>JUROS DA DÍVIDA CONTRATADA</u> | .....Cr\$ | 100.000,00 |

ORGÃO: 0400 - DEPTO. ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

UNIDADE: 0406 - Serviço de Compras e Almoxarifado

|         |   |                                      |           |              |
|---------|---|--------------------------------------|-----------|--------------|
| 3000    | - | Despesas Correntes                   |           |              |
| 3100    | - | Despesas de Custeio                  |           |              |
| 3110    | - | Pessoal                              |           |              |
| 3111    | - | Pessoal Civil                        |           |              |
| 3111.01 | - | <u>VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS</u> | .....Cr\$ | 500.000,00   |
| 3120    | - | <u>MATERIAL DE CONSUMO</u>           | .....Cr\$ | 1.500.000,00 |



*Prefeitura Municipal da Lapa*  
*Estado do Paraná*

Fl. 03

PROJETO DE LEI Nº 27/90

ORGÃO: 0400 - DEPTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

UNIDADE: 0406 - Serviço de Compras e Almoxarifado

3000 - Despesas Correntes  
3100 - Despesas de Custeio  
3130 - Serviços de Terceiros e Encargos  
3132 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....Cr\$ 100.000,00

ORGÃO: 0500 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE: 0501 - Serviço de Educação

3000 - Despesas Correntes  
3100 - Despesas de Custeio  
3110 - Pessoal  
3111 - Pessoal Civil  
3111.01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS .....Cr\$ 10.000.000,00  
3113 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....Cr\$ 2.000.000,00  
3120 - MATERIAL DE CONSUMO.....Cr\$ 2.000.000,00  
3130 - Serviços de Terceiros e Encargos  
3132 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....Cr\$ 800.000,00  
3200 - Transferências Correntes  
3230 - Transferências a Instituições Privadas  
3231 - SUBVENÇÕES SOCIAIS .....Cr\$ 200.000,00  
4000 - Despesas de Capital  
4100 - Investimentos  
4120 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....Cr\$ 2.500.000,00

ORGÃO: 0500 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE: 0502 - Serviço de Cultura, Turismo e Esporte

3000 - Despesas Correntes  
3100 - Despesas de Custeio  
3130 - Serviços de Terceiros e Encargos  
3132 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....Cr\$ 700.000,00

ORGÃO: 0600 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO

UNIDADE: 0601 - Serviço de Urbanismo

3000 - Despesas Correntes  
3100 - Despesas de Custeio  
3110 - Pessoal  
3113 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....Cr\$ 1.500.000,00  
3120 - MATERIAL DE CONSUMO.....Cr\$ 1.500.000,00  
3130 - Serviços de Terceiros e Encargos  
3132 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....Cr\$ 1.000.000,00

ORGÃO: 0600 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO

UNIDADE: 0602 - Serviço Rodoviário Municipal

3000 - Despesas Correntes  
3100 - Despesas de Custeio  
3110 - Pessoal  
3113 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....Cr\$ 4.500.000,00  
3120 - MATERIAL DE CONSUMO.....Cr\$ 4.000.000,00  
3130 - Serviços de Terceiros e Encargos  
3132 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....Cr\$ 2.000.000,00



*Prefeitura Municipal da Lapa*  
*Estado do Paraná*

Fl. 04

PROJETO DE LEI Nº 27/90

ORGÃO: 0600 - DEPARTAMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA

UNIDADE: 0603 - Serviço de Utilidade Pública

3000 - Despesas Correntes

3100 - Despesas de Custeio

3110 - Pessoal

3111 - Pessoal Civil

3111.01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS....Cr\$

1.000.000,00

3130 - Serviços de Terceiros e Encargos

3131 - REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS.Cr\$

100.000,00

3132 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....Cr\$

3.000.000,00

ORGÃO: 0700 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNIDADE: 0701 - Serviço de Saúde Pública

3000 - Despesas Correntes

3100 - Despesas de Custeio

3110 - Pessoal

3111 - Pessoal Civil

3111.01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS....Cr\$

500.000,00

3113 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....Cr\$

1.000.000,00

3120 - MATERIAL DE CONSUMO.....Cr\$

500.000,00

3130 - Serviços de Terceiros e Encargos

3131 - REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS.Cr\$

2.000.000,00

3132 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....Cr\$

500.000,00

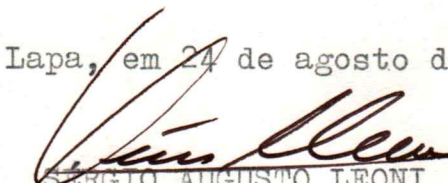
TOTAL.....Cr\$

49.235.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários a execução do presente Projeto de -  
Lei, decorrerão do provável excesso de arrecadação, verificado a ten-  
dência de conformidade com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da  
Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revo-  
gadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 24 de agosto de 1990.

  
SÉRGIO AUGUSTO LEONI  
Prefeito Municipal



*Prefeitura Municipal da Lapa*  
*Estado do Paraná*

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 27/90

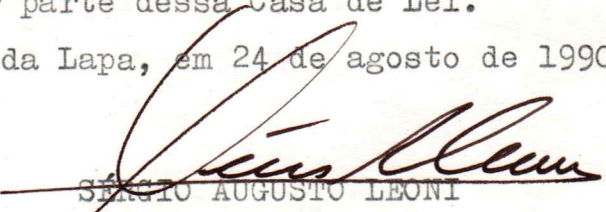
Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Incluso, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei nº 27/90, que autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar até o limite de Cr\$ - 49.235.000,00 (Quarenta e nove milhões duzentos e trinta e cinco mil cruzeiros), para atendimento de despesas que especifica.

Os recursos previstos na Lei Orçamentária para o corrente exercício, destinados ao atendimento das despesas assinaladas no Projeto de Lei em pauta, se revelaram insuficientes, daí a necessidade - de sua suplementação, a fim de possibilitar condições para melhor desempenho das atividades inerentes ao Serviço Municipal.

Este pedido de suplementação será coberto com recursos do provável excesso de arrecadação, conforme cálculo em anexo e de acordo com o que determina a Lei nº 4320/64, em seu artigo 43, parágrafo 1º, inciso II.

Espero que o presente Projeto de Lei, mereça o devido - apoio e consequente aprovação por parte dessa Casa de Lei.  
Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 24 de agosto de 1990.

  
SÉRGIO AUGUSTO LEONI  
Prefeito Municipal



*Prefeitura Municipal da Lapa*  
*Estado do Paraná*

CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

|                                                          |                |
|----------------------------------------------------------|----------------|
| 1 - Arrecadação do 1º período de 1989(Jan a Jul)....Cr\$ | 2.011.913,18   |
| 2 - Arrecadação do 2º período de 1989(Agos a Dez)...Cr\$ | 8.054.253,98   |
| 3 - Arrecadação do 1º período de 1990(Jan a Jul)....Cr\$ | 134.847.841,95 |
| 4 - Receita prevista para 1990.....Cr\$                  | 171.760.000,00 |

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO (R)

$$\frac{1^\circ \text{ período de 1990}}{1^\circ \text{ período de 1989}} = \frac{134.847.841,95}{2.011.913,18} = 67,02$$

$$2^\circ \text{ período de 1989 X R} = \text{Provável arrecadação do } 2^\circ \text{ período de 1990}$$

$$\text{Cr\$ } 8.054.253,98 \times 67,02 = \text{Cr\$ } 539.796.101,73$$

Receita prevista para o exercício de 1990.....Cr\$ 171.760.000,00

Menos

a) 1º período de 1990.....Cr\$ 134.847.841,95

b) Provável arrecadação

do 2º período.....Cr\$ 539.796.101,73 .....Cr\$ 674.643.943,68

Provável Excesso de Arrecadação.....Cr\$ 502.883.943,68

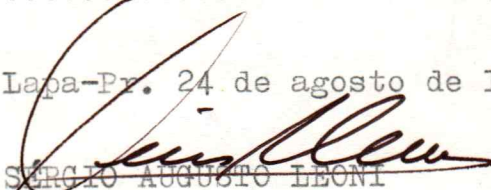
Menos

a) Créditos Adicionais abertos anteriormente

com recursos do provável excesso de arrecadação.....Cr\$ 43.650.000,00

Saldo a utilizar.....Cr\$ 459.233.943,68

Lapa-Pr. 24 de agosto de 1990.

  
SÉRGIO AUGUSTO LEONI  
Prefeito Municipal



*Câmara Municipal da Lapa*  
*Estado do Paraná*

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto de Lei nº 27/90

Solicita o Poder Executivo, pelo projeto em referência, abertura de Crédito Adicional Suplementar até o limite de quarenta e nove milhões, duzentos e trinta e cinco mil cruzeiros, para reforço das dotações nominadas do orçamento vigente.

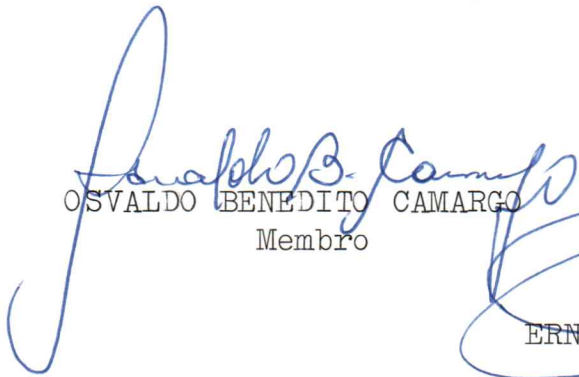
Tal procedimento é fato normal dentro da administração pública, que, pelos fatores inflacionários no segundo semestre do ano administrativo, depara com seus recursos previstos esgotados e a receita em excesso de arrecadação.

Os recursos para o pedido da suplementação serão os decorrentes do provável excesso de arrecadação, conforme cálculo que acompanha o projeto, em conformidade com o que determina a Lei nº 4320/64, Art. 43, § 1º, inciso II.

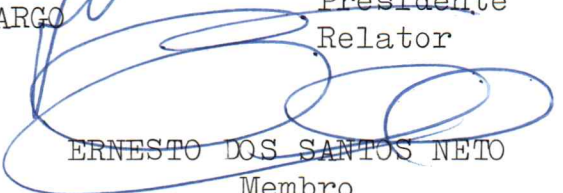
Quanto ao aspecto legal, o projeto se encontra em condições de ser apreciado pelo Plenário, a quem cabe se manifestar sobre o seu mérito.

É o parecer.

Câmara Municipal da Lapa, em 03 de setembro de 1990.

  
OSVALDO BENEDITO CAMARGO  
Membro

  
CESAR AUGUSTO LEONI  
Presidente  
Relator

  
ERNESTO DOS SANTOS NETO  
Membro



*Câmara Municipal da Lapa*  
*Estado do Paraná*

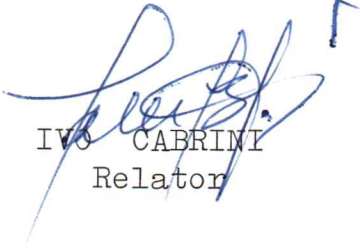
COMISSÃO DE ORÇAMENTOS, FINANÇAS E TOMADA DE CONTAS

Parecer ao Projeto de Lei nº 27/90

Esta Comissão nada tem a opor ao projeto em exame porquanto, o Crédito solicitado terá cobertura co provável excesso de arrecadação conforme previsto e demonstrado pelos cálculos de que trata a Lei 4.320/64.

É o parecer.

Câmara Municipal da Lapa, em 03 de setembro de 1.990.

  
IVO CABRINI  
Relator

  
OSVALDO BENEDITO CAMARGO  
Presidente

  
ARTHUR OSCAR VIDAL MOREIRA  
Membro